



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

Av. Ademar de Barros s/n – Campus Universitário de Ondina, Ondina – Salvador- Bahia
CEP 40170-110 Tel: (071) 3283-6340/6341/6337 Fax:3283-6336

EDITAL INTERNO Nº 01/2018

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO
DETERMINADO**

A Chefia do Departamento de Matemática do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº 01/2018 de 20/02/2018 – *contratação de docentes por tempo determinado* – do Magnífico Reitor da UFBA, publicado na íntegra nas Unidades de Ensino da UFBA e no endereço: www.supac.ufba.br, em extrato no D.O.U. Nº 35 de 21/02/2018 e no Jornal A TARDE de 22/02/2018, torna público, que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado* do Departamento de Matemática de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no Departamento de Matemática devendo ser entregue em cópia a cada candidato.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Matéria: Cálculo Diferencial e Integral

1.1.1. Número de vagas: **01 vaga**

1.1.2. Regime de trabalho: **40 horas**

1.1.2.1. Disciplinas/ horários:

MATA03 – Cálculo B – T02 – Seg/Qua/Sex – das 07:00h às 08:50h

MATA03 – Cálculo B – T03 – Seg/Qua/Sex – das 08:50h às 10:40h

MATA01 – Geometria Analítica – T19 – Ter/Qui – das 16:40h às 18:30h

1.3. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria interna do Departamento de Matemática.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **22/02 a 05/03/2018**.

2.2. O candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria do Departamento (CEAGMAT) das 08:00h às 20:00h, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

Av. Ademar de Barros s/n – Campus Universitário de Ondina, Ondina – Salvador- Bahia
CEP 40170-110 Tel: (071) 3283-6340/6341/6337 Fax:3283-6336

2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU – simples, a ser obtida no site www.supac.ufba.br.

2.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:

I – Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação, requisito mínimo;
- b) Título de Mestre, de Doutor ou de Livre-Docente, requisito complementar e opcional;
- c) Documento oficial de Identidade, para brasileiros;
- d) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- e) Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- f) Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

II - *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em 1 via;

2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:

- a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
- b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
- c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
- d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo;

2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.

2.8. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.10. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.

2.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

Av. Ademar de Barros s/n – Campus Universitário de Ondina, Ondina – Salvador- Bahia
CEP 40170-110 Tel: (071) 3283-6340/6341/6337 Fax:3283-6336

- 2.12. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.
- 2.13. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.
- 2.14. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

3 – Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará de três etapas distintas:

- a) Prova escrita, com peso 03 (três), de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova didática, com peso 05 (cinco);
- c) Análise do Currículo, com peso 02 (dois);

3.2. As provas serão realizadas no local e data indicados:

- a) Prova Escrita – data 07/03/2018; horário: 09:00h, sala 12 do IME.
- b) Prova Didática – data 09/03/2018; horário: 09:00, sala 140 do IME.
- c) Análise de currículo – data 09/03/2018.

4. Da Realização das Provas

4.1. Da Prova escrita

- 4.1.1. A prova escrita, por seu caráter eliminatório, será a primeira prova do concurso.
- 4.1.2. A Prova escrita será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato em relação à matéria MATA03 – Cálculo B e constará de 10 (dez) questões cada uma valendo 1 (um) ponto.
- 4.1.3. A duração máxima da prova escrita será de três horas;
- 4.1.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), da maioria dos membros da Banca Examinadora.

4.2. Da Prova Didática

- 4.2.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à sua capacidade de comunicação e de organização do pensamento, à coerência com o plano de aula apresentado e à metodologia empregada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

Av. Ademar de Barros s/n – Campus Universitário de Ondina, Ondina – Salvador- Bahia
CEP 40170-110 Tel: (071) 3283-6340/6341/6337 Fax: 3283-6336

4.2.1. Para a prova didática estão indicado(s) o(s) seguinte(s) ponto(s), versando sobre itens dos programas das disciplinas do processo seletivo: **Máximos e Mínimos de Funções em duas Variáveis.**

4.2.2. A apresentação dos candidatos será definida de acordo com a ordem de inscrição, dos candidatos classificados na prova escrita.

4.2.3. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos classificados na prova escrita.

4.2.4. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula à banca avaliadora.

4.2.5. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 20 minutos e um máximo de 50 minutos, sendo a ele vedado o comparecimento dos demais candidatos.

4.3. Da Análise do Currículo

4.3.1. Os títulos serão classificados em:

- I - acadêmicos;
- II - científicos, artísticos e literários;
- III - didáticos;
- IV - administrativos;
- V - profissionais.

4.3.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título serão entregues aos candidatos no ato de inscrição, os quais constam de um Barema anexo a este Edital.

4.4. Em nenhuma das provas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

5. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

5.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

5.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido ao plenário do Departamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

Av. Ademar de Barros s/n – Campus Universitário de Ondina, Ondina – Salvador- Bahia
CEP 40170-110 Tel: (071) 3283-6340/6341/6337 Fax: 3283-6336

5.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o formulário de aprovação do resultado de processo seletivo simplificado para o cargo de professor substituto.

5.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino e protocolado na secretaria da Unidade de Ensino, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.

5.4.1. Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade.

5.4.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

5.4.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

5.4.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na unidade de ensino.

6. Das Disposições Gerais

6.1. A aprovação e homologação no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação.

6.2. Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere, poderão requerer, após a posse, progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.

6.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Matemática e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade de Ensino.

Salvador, 21 de fevereiro de 2018.

Kleyber Mota da Cunha

Kleyber Mota da Cunha

Chefe do Departamento de Matemática

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

Av. Ademar de Barros s/n – Campus Universitário de Ondina, Ondina – Salvador- Bahia
CEP 40170-110 Tel: (071) 3283-6340/6341/6337 Fax:3283-6336

BAREMA

Prova Didática	Pontuação
01. Domínio de Conteúdo	4,0 pontos
02. Linguagem Matemática	1,0 ponto
03. Fidelidade ao Tema	1,0 ponto
04. Objetividade e Visualização Geométrica	1,0 ponto
05. Adequação do Conteúdo ao Tempo de Aula	1,0 ponto
06. Dicção	1,0 ponto
07. Organização no quadro	1,0 ponto

Total de pontos: (Máximo) 10,0 pontos

Prova de Título	Pontuação
01. Titulação 1.1 Diploma de Graduação na área (Máximo 4,0 pontos) 1.2 Diploma de Especialização (Máximo 1,0 ponto) 1.3 Diploma de Mestrado (Máximo 2,0 pontos)	6,0 pontos
02. Experiência Profissional 2.1 Ensino em nível superior (Máximo 0,4 ponto por semestre letivo) 2.2 Monitoria (Máximo 0,2 ponto por ano) 2.3 Iniciação Científica (Máximo 0,2 ponto por ano)	2,0 pontos
03. Aprovação em Concurso ou Seleção Pública (0,5 por cada participação até máximo total de 1,0 neste item)	1,0 ponto
04. Participação em eventos 4.1 Como Docente, Organizador, etc.(0,2 ponto por atividade) 4.2 Como ouvinte, discente, etc. (0,05 ponto por atividade)	1,0 ponto

Total de pontos: (Máximo) 10,0 pontos